



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES

TERMO ADITIVO

**6º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1.00121/2019 EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASTELO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DA PENHA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL À CRIANÇAS DE 06 (SEIS) MESES A 03 (TRÊS) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE IDADE (EDUCAÇÃO INFANTIL).**

De um lado o **MUNICÍPIO DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, doravante designado simplesmente Município e de outro lado o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DA PENHA**, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 31.721.293/0001-20 localizada Rua Cel. José Francisco Athayde, nº 225, Bairro Santo Andrezinho, Castelo, ES, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Educação, neste ato, representado por sua atual Presidente, a **Srª. CLARINE ZANDONADI BRAMBILA**, Brasileira, Casada, residente à Rua Ademar Antônio Campo, nº 362, Bairro Santa Barbara, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, portadora do RG nº 1.763.301 SPTC/ES, e CPF nº 090.543.137-57, doravante designada simplesmente **Organização da Sociedade Civil**, celebram o presente **Termo Aditivo do Termo de Colaboração**, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições, em conformidade com a Lei nº 13.019/14 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/15.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem Aditar o Termo de Colaboração nº 1.00121/2019, mediante as condições adiante pactuadas:

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Colaboração por 06 (seis) meses, inciando-se em 01 de janeiro de 2024 e findando-se em 30 de junho de 2024, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 015368/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Termo de Colaboração original, na Cláusula Oitava em seu item 8.1 fica acrescido em **R\$603.622,30 (secentos e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos)**, conforme Cronograma de Desembolso no Anexo I.

**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Ficha	Fonte
0070091236500412.086	33503900000	0480	SEME – 15000025 – Recursos de impostos e transferências de impostos

**CLÁUSULA QUINTA**- Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado.

Castelo-ES, 12 de dezembro de 2023.

JOAO PAULO  
SILVA  
NALI:10223569763

Assinado digitalmente por JOAO  
PAULO SILVA  
NALI:10223569763  
Data: 2023.12.12 16:28:57 -0300

**JOÃO PAULO SILVA NALI**  
Prefeito Municipal de Castelo-ES

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DA PENHA**  
CNPJ nº 31.721.293/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES

ANEXO I



CEI "Nossa Senhora da Penha"

CNPJ 31.721.293/0001-20

---- Fundada em 22 de dezembro de 1987 ----

Ato Autorizativo: RES. CEE/ES nº 5.482/2020, D.O. 04/05/2020

Considerada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº. 1.147 de 07/11/1989

Considerada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº. 7.497 de 21/07/2003

Considerada de Utilidade Pública Federal pela Portaria nº. 556 de 05/05/2006

Rua Coronel Francisco Athayde, 225, Centro - CEP 29.360-000 - Castelo - ES  
e-mail: ceinsp@castelo.es.gov.br - tel.: (28) 3542 2767

PLANO DE TRABALHO

Observação: todos os campos em verde deverão ser definidos anteriormente pela Administração Pública.

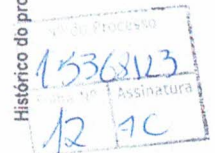
Identificação do proponente

Nome da OSC: Centro de Educação Infantil "Nossa Senhora da Penha"	
CNPJ: 31.721.293/0001-20	Endereço: Rua Cel. Francisco Athayde, 225
Complemento:	Bairro: Centro
Telefone: (28) 3542 2767	CEP: 29.360-000
E-mail: ceinsp@castelo.es.gov.br	Telefone:
Dirigente da OSC: Clarine Zandonadi Brambila	Site: crechenossasenhoraopenha.com.br
CPF: 090.543.137-57	RG: 1.763.301
Endereço do Dirigente: Rua Ademar Antônio Campo, 362, Santa Bárbara, Castelo-ES	Órgão Expedidor: SPTC ES

Dados da atividade

Nome da atividade: Atendimento educacional em período integral, de crianças na faixa etária de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses.	
Local de realização: Centro de Educação Infantil "Nossa Senhora da Penha"	Período de realização: 6 (seis) meses
Nome do responsável técnico da atividade: Denise Vargas Azevedo Estórfales	Horários de realização: 07h às 16h30min
Valor total da atividade: R\$ 603.622,30 (seiscentos e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos)	Nº do registro profissional:

Histórico do proponente (experiências na área, parcerias anteriores)



JOAO PAULO SILVA  
NALI:10223569763

Assinado digitalmente por JOAO PAULO SILVA  
NALI:10223569763  
Data: 2023.12.12  
16:29:09 -0300

Handwritten mark

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES



**CEI "Nossa Senhora da Penha"**

CNPJ 31.721.293/0001-20

---- Fundada em 22 de dezembro de 1987 ----

Ato Autorizativo: RES. CEE/ES nº 5.482/2020, D.O. 04/05/2020

Considerada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.147 de 07/11/1989

Considerada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 7.497 de 21/07/2003

Considerada de Utilidade Pública Federal pela Portaria nº. 556 de 05/05/2006

**Rua Coronel Francisco Athayde, 225, Centro - CEP 29.360-000 - Castelo - ES**

**e-mail: ceisp@castelo.es.gov.br - tel.: (28) 3542 2767**

"Uma história de amor  
à criança"

É de fundamental importância resgatarmos e registarmos a história de nossa instituição. Podemos assim, refletir sobre a trajetória da Creche "Nossa Senhora da Penha" trazendo para as futuras gerações as importantes conquistas que nos proporcionaram assumir o papel que hoje desempenhamos perante a sociedade. Mais do que isso, é ver em nossa caminhada, metas a serem realizadas. Isso solidifica cada vez mais o propósito a qual nos destinamos: proporcionar às crianças uma prática pedagógica de ensino, baseado no bem-estar e no desenvolvimento infantil nos aspectos físicos, cognitivos e sócio afetivos, contribuindo assim, para a formação de cidadãos capazes de viver em sociedade e que tenham consciência do seu papel na construção de um mundo melhor e no reconhecimento da criança como cidadã de direito e de fato.

A Creche "Nossa Senhora da Penha" surgiu da necessidade de se estabelecer um novo espaço de atendimento global às crianças, cujas mães necessitam trabalhar fora do lar para o aumento da renda familiar. Diante deste fato, um grupo de cidadãos, preocupados com tal situação, resolveram se unir, lutar e partir ao encontro de um trabalho árduo e corajoso para a construção de uma nova creche que recebeu o honroso nome da padroeira da cidade: Nossa Senhora da Penha. Concluída a ideia, criou-se uma comissão para agilizar os trabalhos.

Em um terreno com área de 545m<sup>2</sup>, doada pela Santa Casa de Misericórdia de Castelo, foi lançada, no ano de 1987, a pedra fundamental da obra, iniciando-se imediatamente sua construção. Daí para frente foi um desafio em relação ao tempo e às dificuldades financeiras, tudo vencido com a ajuda generosa do povo já engajado na tarefa, através de doações, multirões, festas beneficentes, etc., e com apoios isolados do setor público, seja da secretaria de Cidadania, Prefeitura Municipal e Assembleia Legislativa, entre outros.

Em 17 de outubro de 1994, após sete anos de um trabalho conjugado e abrangente, a construção do prédio achava-se concluída, pronto para ser inaugurado. Na ocasião, foi firmado um convênio de parceria com a Prefeitura Municipal, que cedeu os funcionários e repassou alguns equipamentos, e, com a LBA (hoje extinta), com repasse de verbas, o que viabilizou seu funcionamento.

Hoje, assim como nos anos anteriores, a instituição atende a uma média de 121 crianças, na faixa etária de 0 a 3 anos. Essas crianças frequentam a instituição de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h30min.

A instituição também busca ações educativas integradas à comunidade em relação ao meio ambiente desenvolvendo projetos que fundamentam o agir que se refere aos direitos e deveres da cidadania, da criticidade e do respeito à ordem democrática. Consolidar e respeitar as conquistas legais como o reconhecimento constitucional da criança como sujeito de direitos é, e sempre será uma das metas da instituição.

No ano de 2009 foi alterada a denominação social da entidade para Centro de Educação Infantil "Nossa Senhora da Penha" visando adequação à Resolução do CEE nº. 1286/2006.

No decorrer desses anos, cabe ressaltar que toda importância de nosso trabalho se mantém e se fundamenta no apoio que temos recebido: das diretorias, dos funcionários, da Prefeitura Municipal, dos associados, dos voluntários e de outros que de alguma forma participam dessa trajetória. Que mais pessoas conheçam e colaborem, tornando-se membros do nosso quadro

JOAO PAULO  
SILVA  
NALI:10223569763

Assinado digitalmente por  
JOAO PAULO SILVA  
NALI:10223569763  
Data: 2023.12.12  
16:29:20 -0300

Processo  
15368123  
Data  
13 AC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES



“Uma história de amor à criança”

**CEI “Nossa Senhora da Penha”**

CNPJ 31.721.293/0001-20

---- Fundada em 22 de dezembro de 1987 ----

Atto Autorizativo: RES. CEE/ES nº 5.482/2020, D.O. 04/05/2020

Considerada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.147 de 07/11/1989

Considerada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 7.497 de 21/07/2003

Considerada de Utilidade Pública Federal pela Portaria nº 556 de 05/05/2006

**Rua Coronel Francisco Athayde, 225, Centro - CEP 29.360-000 - Castelo - ES**

**e-mail: ceinsp@castelo.es.gov.br - tel.: (28) 3542 2767**

de associados. Que outras creches possam surgir no futuro e que os órgãos públicos continuem ajudando e acreditando sempre em nosso trabalho. Assim sendo, a instituição dentro de seus princípios éticos no que se refere a formação da criança busca desenvolver uma educação de qualidade.

**Descrição do Objeto – definido previamente pela Administração Pública**

Atendimento educacional de 125 (cento e vinte e cinco) crianças, com idade de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, matriculadas na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Castelo, com vigência de 6 (seis) meses, iniciada em 01 de janeiro de 2024.

**Público Alvo – definido previamente pela Administração Pública (incluir se necessário, a depender da atividade)**

**Previsão**

- ( x ) Crianças
- ( ) Adolescentes
- ( ) Adultos
- ( ) Terceira Idade
- ( ) Público em geral

**Justificativa da atividade** (Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e a atividade e metas a serem atingidas) – **definido previamente pela Administração Pública**

A parceria a ser celebrada entre a Organização Civil (OSC) CEI “Nossa Senhora da Penha” e a Administração Pública Municipal, na área educacional, visa o atendimento de crianças na faixa etária de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, para sanar ou minimizar a demanda na modalidade de creche, e garantir às crianças a qualidade no ensino e que se cumpra o direito a elas de ter uma vaga na creche.

Ressalta-se que a intenção dessa parceria é ampliar a oferta de vagas nessa etapa da educação básica, uma vez que essa ação se configura como uma das estratégias que o município buscou para atender a demanda da região e dos bairros adjacentes onde encontra a instituição escolar CEI “Nossa Senhora da Penha” e ainda garantir que as crianças que forem matriculadas tenham um atendimento educacional de qualidade.

O CEI “Nossa Senhora da Penha”, possui sede em local estratégico para efetivação de seus objetivos, uma vez que se localiza nas proximidades de um dos bairros do município com maior incidência de famílias em situação de vulnerabilidade, qual seja, bairro Niterói.

De Propositor  
 Nº 536/8123  
 Nº 14 AC  
 Assinatura

3

JOAO PAULO SILVA  
NALI:10223569763

Assinado digitalmente por JOAO PAULO SILVA  
NALI:10223569763  
Data: 2023.12.12 16:29:34 -0300





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES



**CEI "Nossa Senhora da Penha"**

CNPJ 31.721.293/0001-20

---- Fundada em 22 de dezembro de 1987 ----

Ato Autorizativo: RES. CEE/ES nº 5.482/2020, D.O. 04/05/2020

Considerada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº. 1.147 de 07/11/1989

Considerada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº. 7.497 de 21/07/2003

Considerada de Utilidade Pública Federal pela Portaria nº. 556 de 05/05/2006

**Rua Coronel Francisco Athayde, 225, Centro - CEP 29.360-000 - Castelo - ES**  
**e-mail: ceinsp@castelo.es.gov.br - tel.: (28) 3542 2767**

"Uma história de amor  
à criança"

Assim, a parceria a ser celebrada através do Termo de Colaboração, fundamentada na Lei Federal nº 13.019/2014 se faz necessária, pois trata-se de entidade com 28 (vinte e oito) anos de existência reconhecida pelo município como de Utilidade Pública e com objetivos voltados, além do oferecimento de educação de qualidade, à promoção da cidadania, defesa e efetivação de direitos socioassistenciais e enfrentamento às desigualdades sociais, priorizando atendimento a um público composto por famílias de baixa renda.

**Objetivos e Metas (metas e objetivos pretendidos)**

**Objetivos:**

- Oferecer condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
- Assumir a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e cuidado das crianças com as famílias;
- Possibilitar tanto a convivência entre crianças e entre adultos e crianças quanto a ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;
- Promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e as possibilidades de vivência da infância;
- Construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação étnica, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa.

**Metas:**

- Meta 1: Estabelecer o respeito à dignidade e aos direitos das crianças, considerando suas particularidades e características individuais, sociais, étnicas, religiosas e etc. em todas as fases de seu desenvolvimento;
- Meta 2: Proporcionar o acesso de todas as crianças às atividades e brincadeiras, compreendidas como forma particular de expressão, pensamento, interação cultural, social e comunicação infantil, a fim de estimular e desenvolver suas habilidades físicas e cognitivas, bem como a ampliação da sua coordenação motora, sua lateralidade e psicomotricidade;
- Meta 3: Facilitar o acesso das crianças aos bens socioculturais disponíveis ampliando o desenvolvimento das capacidades relativas à expressão, à comunicação, aos afetos, à interação social, ao pensamento e à estética;
- Meta 4: Oferecer uma socialização integral às crianças por meio de sua participação e inserção social utilizando atividades pedagógico-lúdicas como recursos para o desenvolvimento das práticas sociais;
- Meta 5: Oferecer uma infraestrutura e instalações adequadas e oferta do Atendimento Educacional Especializado a faixa etária e as crianças com deficiências transitorios, proporcionar recursos de materiais e bens servíveis necessários para o desenvolvimento, comodidade e estadia da criança na creche, despesas com água, energia, telefone, internet, manutenção de equipamentos, recargas de tonner e aquisição de garrafas de tinta 70 ml para impressora Epson L395;
- Meta 6: Oferecer apoio e orientação às famílias contribuindo para o desenvolvimento integral e efetivo da identidade, da formação social, da integridade e da autonomia infantil;
- Meta 7: Proporcionar um atendimento pedagógico adequado norteado pelas legislações educacionais e pelas leis específicas para a Educação Infantil compreendendo os princípios da ética, da honestidade e legalidade;

Processo  
5369123  
Assinatura  
15 AC

JOAO PAULO  
SILVA  
NALI:10223569763

Assinado digitalmente por  
JOAO PAULO SILVA  
NALI:10223569763  
Data: 2023.12.12  
16:29:48 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES

CEI “Nossa Senhora da Penha”

CNPJ 31.721.293/0001-20

---- Fundada em 22 de dezembro de 1987 ----

Ato Autorizativo: RES. CEE/ES nº 5.482/2020, D.O. 04/05/2020

Considerada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº. 1.147 de 07/11/1989

Considerada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº. 7.497 de 21/07/2003

Considerada de Utilidade Pública Federal pela Portaria nº. 556 de 05/05/2006

Rua Coronel Francisco Athayde, 225, Centro - CEP 29.360-000 - Castelo - ES

e-mail: ceinsp@castelo.es.gov.br - tel.: (28) 3542 2767



“Uma história de amor à criança”

Meta 8: Oferecer atendimento e manutenção dos cuidados essenciais associados à sobrevivência e desenvolvimento da criança, tais como, higiene adequada, limpeza e organização do ambiente e o fornecimento de uma alimentação balanceada e saudável.

Descrição da atividade e dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas

A aferição do cumprimento das metas se dará a partir:

- Da verificação do desenvolvimento através de avaliações de diagnóstico, que serão devidamente registradas no planejamento de aula formulado pela equipe docente;
- Controle da frequência da criança na creche, através do preenchimento contínuo do diário de classe;
- Registro dos trabalhos pedagógicos de desenvolvimento psicomotor, a partir de fotos, bem como do registro de atividades realizadas pelas próprias crianças;
- Da aquisição de informações dos familiares, coletadas a partir de reuniões pais, sobre o progresso no desenvolvimento das crianças;
- Da efetiva comunicação e relacionamento permanente entre creche e família, para a obtenção do “feedback”, em relação ao trabalho realizado;
- A manutenção permanente dos processos de “cuidar, educar e ensinar”, vigentes na reformulação da educação infantil;
- A averiguação contínua da funcionalidade da metodologia utilizada nas atividades e planejamentos, a partir de um relatório dos resultados da execução do trabalho;
- Acompanhamento e ajustamento da aplicabilidade das normas dos recursos e das atividades propostas no PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional).

Metodologia (forma de execução da atividade e de cumprimento das metas e ela atreladas)

Meta 1, 2, 3 e 4: Ficarão sob a responsabilidade das Educadoras e do Pedagogo que atuarão no desenvolvimento efetivo dos princípios da ética e da moral a partir das atividades pedagógicas lúdicas direcionadas e/ou livres e pedagógicas. Apresentação dos valores e concepções da ética, moral e respeito ao próximo e ao meio ambiente, aplicando-os tanto na rotina diária, quanto nos trabalhos pedagógicos desde o berçário I até o maternal II, avaliando a importância dos valores na formação, socialização e constituição da integridade humana. Elaboração de atividades lúdicas e pedagógicas embasadas na Base Nacional Comum Curricular, estruturada nos Campos de Experiência, que são: “Eu no mundo social e natural, Linguagens e Artes e Matemática”

Meta 5: Ficarão sob a responsabilidade da Presidente da OSC, do Diretor, do Pedagogo, da Psicopedagoga, da Auxiliar Financeira e da Assistente Social que garantirão a utilização adequada dos recursos e verbas recebidos. Formulação de parcerias com as famílias e com a comunidade, afim de que suas contribuições possam colaborar para a melhoria do trabalho pedagógico e para o desenvolvimento integral da criança.

Meta 6: Ficarão sob a responsabilidade do Diretor, do Pedagogo, da Psicopedagoga e da Assistente Social o atendimento contínuo às famílias fornecendo apoio e orientação pedagógica e psicossocial. Este atendimento será individualizado em conformidade com a necessidade de cada criança, neste caso após observar criteriosamente o comportamento da criança dentro da creche, acionará a família, a fim de solucionar os problemas e conflitos internos e externos, bem como garantir o bem-estar emocional da criança de forma integral e contínua.

Assinado digitalmente por JOAO PAULO SILVA NALI:10223569763 Data: 2023.12.12 16:30:16 -0300

JOAO PAULO SILVA NALI:10223569763

Assinado digitalmente por JOAO PAULO SILVA NALI:10223569763 Data: 2023.12.12 16:30:16 -0300





**CEI "Nossa Senhora da Penha"**

CNPJ 31.721.293/0001-20

---- Fundada em 22 de dezembro de 1987----

Ato Autorizativo: RES. CEE/ES nº 5.482/2020, D.O. 04/05/2020

Considerada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº. 1.147 de 07/11/1989

Considerada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº. 7.497 de 23/07/2003

Considerada de Utilidade Pública Federal pela Portaria nº. 556 de 05/05/2006

**Rua Coronel Francisco Athayde, 225, Centro - CEP 29.360-000 - Castelo - ES**

**e-mail: ceinsp@castelo.es.gov.br - tel.: (28) 3542 2767**

"Uma história de amor  
à criança"

Meta 7. Ficarà sob a responsabilidade do Pedagogo o acompanhamento da execução dos planejamentos de aula e da rotina escolar comumente com as legislações, principalmente, as que especificam a educação infantil, como as Leis de Diretrizes da Educação, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, os Indicadores de Qualidade da Educação Infantil e a Base Nacional Comum Curricular.

Meta 8. Ficarà sob a responsabilidade das Serventes a manutenção e limpeza e higienização de todos os ambientes da creche. Ficarà sob a responsabilidade das Cozinheiras o preparo das 5 (cinco) refeições diárias sob a supervisão e orientação da nutricionista do Setor de Alimentação Escolar. Ficarà sob a responsabilidade das Educadoras estimular e promoverem os conceitos de higiene, como a escovação dos dentes, cuidados com o corpo inserindo-os habitualmente na rotina da creche.

**Metas a serem atingidas (indicadores e meios de verificação)**

Meta	Indicadores	Meios de verificação
100% de matrícula.	Número de matrículas.	Ficha de matrícula.
85% de assiduidade.	Assiduidade.	Diário de Classe; Atestados
100% de atividades individuais e coletivas das crianças.	Qualidade da Educação Infantil.	Registros fotográficos; Portfólio; Relatórios
100% de contratação de profissionais qualificados.	Adequação das contratações	Documentação específica dos profissionais; Livro de ponto.
100% de planejamentos pedagógicos.	Qualidade da educação.	Fotos; Lista de presença;
100% de Formação Continuada.	Qualificação profissional.	Fotos; Lista de presença;
95% de satisfação das famílias atendidas.	Grau de satisfação.	Pesquisa de Satisfação dos Beneficiários.
100% de reunião de pais.	Número de reuniões.	Fotos; Lista de presença;
100% de atendimento individual.	Número de atendimentos.	Caderno de registros; Diário de Classe.
100% de encontros com a família.	Número de encontros	Fotos; Lista de presença;

Assinado digitalmente por  
 JOAO PAULO SILVA  
 NAL:10223569763  
 Data: 2023.12.12  
 16:30:26 -0300

15383123  
 Assinatura  
 J.P. AC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES



CEI "Nossa Senhora da Penha"

CNPJ 31.721.293/0001-20

---- Fundada em 22 de dezembro de 1987----

Ato Autorizativo: RES. CEE/ES nº 5-482/2020, D.O. 04/05/2020

Considerada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº. 1.147 de 07/11/1989

Considerada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº. 7.497 de 21/07/2003

Considerada de Utilidade Pública Federal pela Portaria nº. 556 de 05/05/2006

"Uma história de amor à criança"

Rua Coronel Francisco Athayde, 225, Centro - CEP 29.360-000 - Castelo - ES

e-mail: ceinsp@castelo.es.gov.br - tel.: (28) 3542 2767

100% de alimentação balanceada e saudável.	Número de refeições: Cardápio fornecido pelo Setor de Alimentação Escolar.	Relatório de atividades: Demonstrativo trimestral da distribuição de refeições e consumo de gêneros na escola; Registro do cardápio.
--	---	--

Previsão de Atendimentos/Público

O Centro de Educação Infantil "Nossa Senhora da Penha", funciona nos turnos diurno em horário integral.

A opção por dividir o atendimento de crianças de creche na instituição justifica-se na medida em que a criança passa por processos biopsicossociais distintos no período que corresponde de zero a três anos. Assim, o agrupamento das crianças dessas faixas etárias poderá efetivar-se conforme a seguir:

• Berçário I

No Berçário I serão enturmados os bebês de seis meses a doze/quinze meses, os quais, por sua fragilidade, são incapazes de sobreviver por recursos próprios, situação que deverá ser compensada com uma relação de carinho e atenção da mãe e, no caso da instituição, do educador. Isso leva a um atendimento permanente e individualizado por parte do professor/assistente que deverá trabalhar com cada bebê, a cada dia, observando suas reações e seus progressos, pois, nessa fase, o desenvolvimento das crianças se dá num ritmo bastante acelerado.

• Berçário II

No Berçário II serão agrupados os bebês de doze/quinze meses a dois anos. A criança agora já se movimenta com mais autonomia, fica em pé e, na maioria dos casos, já caminha, desloca-se pelo espaço físico disponível. Com o movimento tornam-se interessantes apenas os objetos que podem ser carregados de um lado para o outro.

Por volta dos dois anos de idade surge um novo componente, a oralidade. Nessa fase, há necessidade de atenção às reações de cada criança e ao grupo como um todo. As crianças estão na fase egocêntrica e brincam individualmente, mesmo quando estão em grupos; é também nessa fase que acontecem, com frequência, os atropelos físicos (mordidas, agarbões, empurrões). É no plano das ações que elas começam a perceber o outro, as coisas a sua volta e a necessidade de fazer algumas negociações.

• Maternal

No Maternal serão enturmadas as crianças de dois a três anos. Elas agora já possuem maior maturidade motora, que lhes permite explorar objetos e tudo o mais que existir ao seu redor, por meio dos jogos simbólicos do faz-de-conta, aceleram o desenvolvimento da linguagem e da representação. As crianças dessa idade, que já andam e se movimentam livremente, são capazes de extraordinárias observações sobre o que ocorre à sua volta, procurando muitas vezes infatigavelmente suas causas; costumam fazer relações entre as concepções que têm do mundo exterior e as imagens do próprio corpo. Nessa fase, a criança ainda tem dificuldade em reparar seus brinquedos.

Nº do Processo: 153/123  
 Assinatura: [assinatura]  
 [assinatura] AC

7

JOAO PAULO SILVA  
NALI:10223569763

Assinado digitalmente por JOAO PAULO SILVA  
NALI:10223569763  
Data: 2023.12.12 16:30:37 -0300

[assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES



"Uma história de amor à criação"

**CEI "Nossa Senhora da Penha"**

CNPJ 31.721.293/0001-20

---- Fundada em 22 de dezembro de 1987 ----

Ato Alimentativo: RES. CEE/ES nº 5.482/2020, D.O. 04/05/2020

Considerada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº. 1.147 de 07/11/1989

Considerada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº. 7.497 de 21/07/2003

Considerada de Utilidade Pública Federal pela Portaria nº. 556 de 05/05/2006

**Rua Coronel Francisco Athayde, 225, Centro - CEP 29.360-000 - Castelo - ES**

**e-mail: ceinsp@castelo.es.gov.br - tel.: (28) 3542 2767**

Cronograma de realização da atividade (forma de execução da atividade e de cumprimento de metas a ela atreladas)						
Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Data início	Data término
			<b>Meta 1</b>			
Etapa 1: análise de currículos e entrevistas - avaliar as competências dos candidatos, a partir do perfil e da trajetória de carreira.	1) Despesas com pessoal, exames laboratoriais, atestados ocupacionais, benefícios e encargos sociais.	Funcionários	34 (trinta e quatro)	577.498,06	01/01/2024	30/06/2024
			<b>Meta 2, 3, 4 e 7</b>			
Etapa 1: cotação de preços.					01/01/2024	30/06/2024
Etapa 2: aquisição de materiais de uso didático/pedagógico e de escritório/papelaria.				Serão adquiridos através de outra parceria.	01/01/2024	30/06/2024
Etapa 3: aquisição de material pedagógico.				Serão adquiridos através de outra parceria.	01/01/2024	30/06/2024
			<b>Meta 5</b>			
Etapa 1: cotação de preços.					01/01/2024	30/06/2024
Etapa 2: aquisição de materiais para reparos estruturais de pequeno vulto e outros.				Serão adquiridos através de outra parceria.	01/01/2024	30/06/2024

15363123  
 Assinatura  
 1C

JOAO PAULO SILVA  
NALI:10223569763

Assinado digitalmente por JOAO PAULO SILVA  
NALI:10223569763  
Data: 2023.12.12 16:30:50 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES

**CEI "Nossa Senhora da Penha"**

CNPJ 31.721.293/0001-20

---- Fundada em 22 de dezembro de 1987 ----

Ato Autorizativo: RES. CEE/ES nº 5.482/2020, D.O. 04/05/2020

Considerada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº. 1.147 de 07/11/1989

Considerada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº. 7.497 de 21/07/2003

Considerada de Utilidade Pública Federal pela Portaria nº. 556 de 05/05/2006

**Rua Coronel Francisco Athayde, 225, Centro - CEP 29.360-000 - Castelo - ES**

**e-mail: ceimsp@castelo.es.gov.br - tel.: (28) 3542 2767**



"Uma história de amor  
à criação"

diretamente/indiretamente ligados a execução do objeto.									
Etapa 3: despesas com água, energia, telefone e internet.	1) Água; 2) Energia; 3) Telefone e internet.	6 meses 6 meses 6 meses	4.177,14 8.556,18 1.162,92	01/01/2024	01/01/2024	30/06/2024			
Etapa 4: manutenção de equipamentos.			Serão realizados com recurso próprio.	01/01/2024	01/01/2024	30/06/2024			
Etapa 5: recargas de tonner para impressora Laser Jet Pro 400;	1) Recargas de tonner para impressora Laser Jet Pro 400;	4	440,00						
Etapa 6: aquisição de garrafas de tinta 70 ml para impressora Epson L395.	2) Garrafas de tinta 70 ml para impressora Epson L395.	6	453,00						
Etapa 7: despesas contábeis.	1) Honorários contábeis.	6 meses	7.920,00	01/01/2024	01/01/2024	30/06/2024			
Etapa 8: aquisição de areia branca fina.	1) 20 m³ de areia branca fina.	20	2.880,00	01/01/2024	01/01/2024	30/06/2024			
Etapa 9: despesas com manutenção e recarga de extintores.	1) Recarga extintor BC 04kg; 2) Recarga extintor AP 10l; 3) Recarga extintor CO2 4kg; 4) Recarga extintor ABC 04kg.	3 3 2 5	120,00 75,00 120,00 220,00	01/01/2024	01/01/2024	30/06/2024			
Etapa 10: despesas com limpeza de caixas d'água.			Serão realizados com recurso próprio.	01/01/2024	01/01/2024	30/06/2024			
Etapa 11: mão de obra			Serão realizados com recurso próprio.	01/01/2024	01/01/2024	30/06/2024			

9

1536311  
20 AC  
Assina

JOAO PAULO SILVA  
NALI:10223569763

Assinado digitalmente por JOAO PAULO SILVA  
NALI:10223569763  
Data: 2023.12.12 16:31:00 -0300





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES

**CEI "Nossa Senhora da Penha"**

CNPJ 31.721.293/0001-20

---- Fundada em 22 de dezembro de 1987 ----

Ato Autorizativo: RES. CEE/ES nº 5.482/2020, D.O. 04/05/2020

Considerada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº. 1.147 de 07/11/1989

Considerada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº. 7.497 de 21/07/2003

Considerada de Utilidade Pública Federal pela Portaria nº. 556 de 05/05/2006

**Rua Coronel Francisco Athayde, 225, Centro - CEP 29.360-000 - Castelo - ES**

**e-mail: ceisp@castelo.es.gov.br - tel.: (28) 3542 2767**



"Uma história de amor à criança"

		Meta 6			
Etapa 1: palestras (Ciclo de Encontros da Família na Escola).	Palestras.	Colaboradores.		01/01/2024	30/06/2024
Etapa 2: atendimento individual.	Fornecer apoio e orientação pedagógica e psicossocial.	Conforme a necessidade.		01/01/2024	30/06/2024
Etapa 3: reunião de pais.	Fornecer apoio e orientação pedagógica e psicossocial.	Trimestral ou conforme a necessidade.		01/01/2024	30/06/2024
		Meta 8			
Etapa 1: cotação de preços.				01/01/2024	30/06/2024
Etapa 2: aquisição de materiais de higiene e limpeza.			Serão adquiridos através de outra parceria.	01/01/2024	30/06/2024
Etapa 3: alimentação.	1) Gêneros alimentícios.		Fornecidos pela alimentação escolar (PNAE) e doações.	01/01/2024	30/06/2024

Cronograma de Despesas		Valor (R\$)
Periodicidade (semana, mês, ano...)	Despesas (descrição)	
Mensal	Despesas com pessoal, benefícios e encargos sociais.	577.498,06
Anual	Aquisição de materiais de uso didático/pedagógico e de escritório/papelaria.	0,00
Mensal	Aquisição de materiais para reparos estruturais de pequeno vulto e outros diretamente/indiretamente ligados a execução do objeto.	0,00
Mensal	Despesas com água, energia, telefone e internet.	13.896,24
Trimestral	Recargas de tonner para impressora Laser Jet Pro 400 e aquisição de garrafas de tinta 70 ml para impressora Epson L395.	893,00
Mensal	Despesas contábeis.	7.920,00
Anual	Aquisição de areia branca fina.	2.880,00

10

JOAO PAULO SILVA  
NALI:10223569763

Assinado digitalmente por JOAO PAULO SILVA  
NALI:10223569763  
Data: 2023.12.12 16:31:11 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES

CEI "Nossa Senhora da Penha"

CNPJ 31.721.293/0001-20

---- Fundada em 22 de dezembro de 1987 ----

Ato Autorizativo: RES. CEE/ES nº 5.482/2020, D.O. 04/05/2020

Considerada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº. 1.147 de 07/11/1989

Considerada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº. 7.497 de 21/07/2003

Considerada de Utilidade Pública Federal pela Portaria nº. 556 de 05/05/2006

Rua Coronel Francisco Athayde, 225, Centro - CEP 29.360-000 - Castelo - ES

e-mail: ceinsp@castelo.es.gov.br - tel.: (28) 3542 2767



"Uma história de amor à criação"

Atual	Despesa com manutenção e recarga de extintores.	535,00
Atual	Despesas com limpeza de caixas d'água	0,00
Atual	Mão de obra	0,00
Atual	Aquisição de materiais de higiene e limpeza	0,00
<b>Total:</b>		<b>603.622,30</b>

Plano de divulgação

A parceria será divulgada através de site eletrônico crechenossasenhoraadepenha.com.br e do Instagram. Neles, vamos divulgar:

- O histórico da entidade;
- Sua missão;
- Fotos de atividades pedagógicas;
- Eventos culturais e sociais;
- Projeto pedagógico anual da instituição;
- Formação Continuada;
- Encontros com a família;
- Projetos Sociais e Parcerias;
- Prestação de Contas.

CONTRAPARTIDA (apenas se houver)			
Especificação	Descrição detalhada de cada item	Unidade de medida	Valor Unitário
MATERIAL			Valor Total
Sub total de materiais			
SERVIÇOS			
Sub total de serviços			
			Total geral

Nº do Processo  
 15368123  
 Folha nº  
 22 AC  
 Assinatura

JOAO PAULO  
 SILVA  
 NALI:10223569763

Assinado digitalmente por  
 JOAO PAULO SILVA  
 NALI:10223569763  
 Data: 2023.12.12  
 16:31:22 -0300





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES



CEI "Nossa Senhora da Penha"

CNPJ 31.721.293/0001-20

---- Fundada em 22 de dezembro de 1987----

Ato Autorizativo: RES. CEE/ES nº 5.482/2020, D.O. 04/05/2020

Considerada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº. 1.147 de 07/11/1989

Considerada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº. 7.497 de 21/07/2003

Considerada de Utilidade Pública Federal pela Portaria nº. 556 de 05/05/2006

Rua Coronel Francisco Athayde, 225, Centro - CEP 29.360-000 - Castelo - ES

e-mail: ceinsp@castelo.es.gov.br - tel.: (28) 3542 2767

"Uma história de amor a criança"

RECURSOS HUMANOS

Table with columns: Quant, Cargo, Carga horária (semanal), Salário, Adicional de Planejamento, INSS, FGTS, PIS, IRRF, Vale alimentação, Seguro de vida, Custo total. Includes a sub-table for 'CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - previamente definido pela Administração Pública' with columns for 1st and 2nd parcels.

JOAO PAULO SILVA NALI:10223569763

Assinado digitalmente por JOAO PAULO SILVA NALI:10223569763 Data: 2023.12.12 16:31:33 -0300

Stamp: Nº do Processo 15368123, Folha Nº 23, Assinatura AC

A Administração pública analisará cada prestação de contas apresentada, para fins de avaliação do cumprimento das metas do objeto vinculado às parcelas liberadas, em \_\_\_ dias.

Signature of Clarine Zandonadi Brambila, Presidente

